



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 01/2014

Processo Administrativo nº 110352/2013 – Contrato Originário nº 001/2014

CONTRATANTE – CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ sob nº 44.413.680/0001-40, com Sede na Alameda Ribeirão Preto nº 82 – Bela Vista – São Paulo/SP – CEP 01331-000, neste ato representado por seu Presidente, James Francisco Pedro dos Santos, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e **PAULO CESAR BISCARO**, pessoa física, brasileiro, casado, diretor comercial inscrito no CPF sob nº 088.263.778-98, residente e domiciliado à Rua das Goiabeiras n.º 405, apartamento 161, Bairro Jardim, Santo André/SP CEP 09090-060, doravante designado **LOCADOR**, em observância às disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. DO OBJETO CONTRATADO

Locação das salas comerciais de nº 31, 36 e 38, localizadas no Edifício Azimut, situado à Rua Dona Elisa Fláquer nº 70, no bairro do Centro, na cidade de Santo André/SP, CEP 09020-160, objetos das matrículas, respectivamente, de nº 117.811, 117.816 e 117.818 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Santo André, para abrigar as instalações do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo.

2. DOS OBJETOS DO TERMO ADITIVO

2.1. Prorrogação da vigência pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, sendo o período de **11/02/2023 a 10/02/2026**;

2.2. Reajuste do valor mensal do aluguel para R\$ 8.923,24 (oito mil e novecentos e vinte e três reais e vinte e quatro centavos), com a aplicação de 10% (dez por cento), valor negociado referente ao período de fevereiro/2021 a janeiro/2022.

2.2.1. O valor retroativo a ser pago de 11/02/2022 até 31/12/2022 é de R\$ 8.652,80 (oito mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).

2.2.2. O valor mensal referente ao condomínio é de R\$ 1.950,00 (mil novecentos e cinquenta reais)

2.3. As Notas de Empenho para o presente termo estão registradas pelos números 328 e 329/2023.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1.** A rescisão contratual poderá ocorrer, a critério da Administração e nos termos da Lei, a qualquer tempo.
- 3.1.1.** A Administração comunicará a rescisão à Contratada com 30 (trinta) dias de antecedência, ou em menor prazo, quando não houver necessidade de desmobilização.
- 3.2.** Ficam ratificadas as demais condições previstas no Contrato original.
- 3.3.** E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, 30 de janeiro de 2023.

LOCATÁRIO:

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

James Francisco Pedro dos Santos
Presidente

LOCADOR:

Sr. Paulo Cesar Biscaro
Proprietário